



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **EDITAL Nº 14/23 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 04/23 DA 4ª MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal 8017, de 25 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO que, no período de 16/05/2023 a 26/06/2023, estarão abertas as inscrições para a IV MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

#### **1. Da Mostra**

1.1 A IV Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba é uma iniciativa do grupo setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart.

#### **2. Do Objetivo**

2.1 A IV Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba tem o intuito de reunir artistas da cidade de Ubatuba, onde cada um apresentará seu trabalho artístico, com liberdade na escolha do tema e de suas linguagens (pintura, escultura, fotografia, gravura, instalação, colagem ou arte digital) e através de seus talentos e conceitos, efetivar um diálogo com moradores e transeuntes agregando cultura e reflexões para o cotidiano da Cidade.

#### **3. Da Exposição**

3.1 A Mostra terá abertura no dia 30 de julho de 2023 e ocorrerá de forma presencial, no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto (as obras serão dispostas de acordo com a linguagem e interação entre elas).

3.2 A IV Mostra será encerrada no dia 31 de agosto de 2023.

#### **4. Da Participação**

4.1 Poderão participar da IV Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba.

4.2 É vedada a participação no Concurso aos membros da comissão julgadora, a seus sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau, aos funcionários públicos desta Fundação assim como os consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame.

### 5. Do Calendário

Período de inscrições	16/05 a 26/06/2023
Resultado Parcial das inscrições	27/06/2023
Período para interposição de Recursos	28/06 a 05/07/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das inscrições (Lista final de artistas habilitados)	06/07/2023
Período de análise das obras	07/07 a 10/07/2023
Resultado Final dos selecionados	12/07/2023
Período de entrega das obras	24 e 25/07/2023
Montagem	27 e 28/07/2023
Abertura da Mostra	30/07/2023
Encerramento da Mostra	31/08/2023
Devolução das Obras	01/09/2023
Pagamento da Premiação	Definido pela fundart

### 6. Das inscrições

6.1 As inscrições das obras, deverão ser realizadas de **16 de maio de 2023 até dia 26 de junho de 2023**, exclusivamente de forma presencial, os documentos descritos abaixo em ENVELOPE LACRADO, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba- Fundart, Praça Nóbrega, nº54 Centro de Ubatuba, SP, no horário das 8h às 17h

6.2 O preenchimento da Ficha de Inscrição é obrigatório e esta poderá ser retirada na sede da Fundart ou pelo site da Fundação, [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br).

- a. preenchida e assinada de forma legível;
- b. Cédula de Identidade RG;
- c. CPF/ME;
- d. Comprovante de residência atual em nome do participante;
- e. Título de eleitor do município de Ubatuba;
- f. Termo de ciência e autorização (**ANEXO II**) devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- g. Autodeclaração (**ANEXO III**) devidamente preenchida, assinada e legível;



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

- 1) Uma foto de boa qualidade de cada obra inscrita;
  - 2) Ficha técnica de cada obra inscrita, contendo: Nome do artista, título da obra, técnica, materiais, dimensões e ano de produção;
  - 3) Memorial descritivo de cada obra inscrita (máximo de 20 linhas);
  - 4) Uma minibiografia do artista (máximo de 20 linhas).
- Será imprescindível o envio da imagem, as informações das obras e do artista para avaliação do júri, que será feita de forma PRESENCIAL. Não poderá concorrer a premiação do júri, caso a comissão não receba esses dados dentro do prazo do Edital. Em caso de arte digital, deverão ser enviados através de *links* devidamente publicados nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo* para inscrição e seleção.
  - Cada artista poderá inscrever até 02 (duas) obras, com no máximo **1,0 mt (largura) X 1,20m (altura)** no caso de obras bidimensionais, e em caso de obras tridimensionais será limitado em um metro quadrado de área e até dois metros de altura.
  - Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.
  - Os trabalhos deverão ser atuais. Entenda-se como atuais aqueles que tenham sido produzidos entre 2020 e 2023.

### **7. Dos Impedimentos e motivos para desclassificação**

7.1 A não apresentação ou a apresentação incompleta, rasurada e/ou ilegível da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) descrita no subitem 6.2., “a”, e da Autodeclaração (**ANEXO III**) descrita no subitem 6.2., “g”, implicará na **imediata desclassificação** da inscrição.

7.2 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o concorrente será desclassificado do Concurso.

7.3 As inscrições entregues após o prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

### **8. Das Comissões**

#### **8.1 Comissão de Avaliação Documental**

8.1.1 A Comissão de Avaliação Documental será composta por membros da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, e terá como atribuições



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

- a. Acompanhar o processo de inscrição;
- b. Identificar e separar as obras dos dados de inscrição;
- c. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de inscrições, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos;
- d. Receber e apreciar os recursos enviados, no que se **refere a habilitação**;
- e. Firmar em ata todos os atos praticados;

### **8.2 Comissão Organizadora**

8.2.1 A Comissão Organizadora será composta por membros do setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, o(a) coordenador(a) e o(a) suplente do setorial e 1 (um) membro da Fundart. Terá como atribuições:

- a. Acompanhar a organização de todo o evento na pré, durante e após a execução;
- b. Receber, armazenar e devolver as obras dos artistas no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto; e
- c. Indicar os membros da Comissão Julgadora.

### **8.3 Comissão Julgadora**

8.3.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros do meio artístico visual, de diferentes áreas.

8.3.2 Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar as obras apresentadas ao Concurso e atribuir as classificações para premiação, conforme o subitem 13.2 do presente edital.

8.3.3 Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

## **9. Da entrega das Obras**

9.1 As obras deverão ser entregues aos membros da Comissão Organizadora da IV Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, no dia 13 e 14 de julho, no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

9.2 Todas as obras deverão conter uma etiqueta (**ANEXO V**) na parte posterior com as seguintes informações:

- 1) Nome Completo;



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

- 2) Nome artístico;
- 3) Título da obra;
- 4) Técnica;
- 5) Materiais utilizados;
- 6) Dimensões;
- 7) Data da produção;
- 8) Valor da obra, caso esteja disponível para venda.

9.3 As obras no formato digital, vídeo arte, ou qualquer tipo de instalação que necessite de equipamentos eletrônicos, deverão ser de responsabilidade do artista que deverá dispor dos equipamentos, além da Comissão Organizadora e a Fundart não serem responsáveis pela manutenção dos mesmos.

**9.4 As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.**

**9.5 As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de 3 (três) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, sendo ainda, autorizada pelo participante inclusive a sua venda, doação e incorporação ao seu patrimônio conforme termo de ciência e autorização.**

### **10 Da Habilitação**

10.1 A Comissão de Avaliação Documental analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso para meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para desclassificação da inscrição relacionados neste edital-regulamento

10.2 A relação dos projetos habilitados, inabilitados e desclassificados, será publicada no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

10.3 Não serão aceitas obras já premiadas e inscritas em outros eventos culturais da Fundação.

### **11. Da Seleção**

11.1 Serão selecionadas todas as obras inscritas, que seguirem as exigências do presente edital, para participar da exposição e concorrer à premiação.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

11.2 O resultado da seleção será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)), no dia 27 de junho de 2023, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

### **12 Dos Recursos**

12.1 O prazo para interposição de recursos quanto a HABILITAÇÃO será de 03 (três) dias corridos, contados da publicação dos resultados de habilitação no Site Oficial da Fundart.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na sede da fundação de arte e Cultura de Ubatuba –Fundart : com a Ficha de Recurso (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada, bem como todos os documentos que causaram a inabilitação no certame.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Site Oficial da Fundart, conforme o calendário do presente edital.

### **13 Da Premiação**

13.1 Os trabalhos selecionados serão submetidos de forma presencial à avaliação da Comissão Julgadora, composta por 03 (três) jurados, de diferentes áreas das Artes Visuais (curadores, artistas, pesquisadores etc.)

13.2 Os participantes concorrerão as seguintes premiações:

**Três Prêmios:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);  
**Prêmio Júri Popular:** R\$ 1.000,00 (mil reais);  
**Valor Total:** **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

13.3 A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

13.4 Para a categoria "júri popular" haverá durante o período de exposição, uma urna no local da exposição para que os visitantes possam votar nas obras.

13.5 Nenhum artista poderá ser contemplado com mais de um prêmio. Caso isso ocorra, receberá apenas o de maior valor, e automaticamente o menor prêmio será transferido para o segundo mais votado.

13.6 Artistas participantes da exposição, que porventura sejam contratados como monitores da exposição não poderão participar da votação e premiação do Júri Popular.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

13.7 As despesas decorrentes das premiações do presente Edital correrão à conta da seguintedotação orçamentária: 20.01.13.392.0002.2.005.339031.04.1100000.

### **14 Da Divulgação dos Resultados**

14.1 O resultado final do Concurso será publicado no Site Oficial da Fundação de Arte e Culturade Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

### **15 Das Disposições finais**

15.1. Ao se inscreverem, os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado para execução, gravação, sendo fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para qualquer finalidade. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas devem ter sido produzidos a partir do ano de 2019 (sendo desclassificados os de anos anteriores)e não podem ter participado das I e II Mostras dos Artistas de Ubatuba.

15.2. É de responsabilidade do artista todo e qualquer dano causado a terceiro, inclusive ocorrências a Lei nº8.069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

15.3. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora não cabendo quaisquer recursos sobre suas decisões.

15.4. Os membros da Comissão Organizadora e da Coordenação do Grupo Setorial de Artes Plásticas e Visuais poderão ter seus trabalhos expostos em caráter "Hors-concours" não concorrendo, assim, a premiação.

### **16. Lista de Anexos**

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

**Anexo I** – Ficha de Inscrição

**Anexo II** – Termo de Ciência e Autorização

**Anexo III** – Autodeclaração

**Anexo IV** – Ficha de Recurso

**Anexo V** – Etiqueta para envio da obra



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº14/23 para inscrição e seleção na Licitação na Modalidade Concurso nº 04/2023 para 4º Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba.

Ubatuba, 16 de maio de 2023.

NATALIA BARBOSA DA SILVA  
Diretora Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba





## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A 4ª MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA

DADOS DO ARTISTA		
Nome Completo:		
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):		
E-mail:	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	____/____/____
Tel.:	Cel.:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente ( )	Conta Poupança ( )	Pix ( )
Nº da conta bancária:		
Chave pix:		

DADOS DA OBRA	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## ANEXO II

( ) Declaro que li e concordo com os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO n° 04/2023 PARA INSCRIÇÕES DA 4° MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e concordo por livre e espontânea vontade que a não retirada da (s) obra (s) em tempo hábil, conforme o previsto no Edital, representa a adesão ao presente, inclusive com a doação definitiva e irrevogável da (s) obra (s) e dos direitos autorais para a FundArt, ficando autorizada a fazer o uso que melhor lhe convier, inclusive podendo leiloar ou doar para terceiros, bem como, incorporar ao seu patrimônio.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### AUTODECLARAÇÃO



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## ANEXO III

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de participação no presente Edital, que cumpro os seguintes requisitos: 4.1 – artistas locais pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Ubatuba, com pelo menos 02 (dois) anos de residência, maiores de 18 anos; 16.1 – Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria; e 16.2 - Os trabalhos deverão ser atuais (que não tenham sido produzidos antes do ano de 2020 e 2023).

Ao me inscrever, **DECLARO** que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart, a Prefeitura Municipal de Ubatuba ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

**DECLARO** ainda que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras, ficando sujeito a sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídicas. Por fim, estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, conforme dispositivo “*in verbis*”:

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Vide Lei nº 7.209, de 1984) - CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940”.*

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## FICHA DE RECURSO



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## ANEXO IV

### **EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 PARA INSCRIÇÕES DA 4ª MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA**

À Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba –  
Fundart Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Av/Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, vem por meio deste REQUERER a reconsideração sobre a  
decisão da Comissão de Seleção sobre a HABILITAÇÃO da inscrição, de acordo com o  
previsto no Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 04/2023 para Inscrições da 4ª  
Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, pelos motivos abaixo descritos:

---

---

---

---

---

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**ETIQUETA PARA ENVIO DA OBRA**

### **INFORMAÇÕES DA OBRA**



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## ANEXO V

Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Técnica:	Está à venda? ( ) Sim (
Materiais utilizados:	) Valor da Obra: R\$ Não
Dimensões:	
Data da produção:	

Atenção: No caso de seleção, as etiquetas deverão ser anexadas no verso das obras.